



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto n.º 3072/2020
De 03 de abril de 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Canarana para o exercício 2020 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública, declarada no município conforme Decreto N° 3066, de 01/04/2020, publicado em 01/04/2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

Considerando, o Plano de Contingência Municipal destinado ao enfrentamento da circulação do COVID-19;

Considerando, as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergencial;

Considerando, que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais n° 4.320/64 e n° 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Canarana - MT à seguinte dotação orçamentária:

Órgão:06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Bloco Gestão em Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 014 - Gestão em Saúde Municipal

Atividade: 2.098 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS - COVID-19"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Parágrafo Único - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020, a atividade e os elementos de despesa a seguir:

Atividade: Enfrentamento da Emergência ao Coronavírus - COVID-19
(06.01.10.122.014.2.098)

Elemento de Despesa	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	46	50,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - RGPS	46	50,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46	72.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	42	50,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P. Física	46	50,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P. Física	42	50,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	46	50,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	42	50,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47	50,00
TOTAL			73.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme Portaria MS N° 480/2020, de 25 de março de 2020.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal